



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 072/2018, 12 de março de 2018.

**Designa Comissão Especial para promover análise e avaliação do transporte escolar da rede municipal de ensino no Município de Céu Azul, realizado por empresas terceirizadas e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os apontamentos da 2ª Promotoria Pública da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, mediante Ofícios nº 425/2017 e 056/2018,;

CONSIDERANDO a recomendação administrativa da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno e Procuradoria Jurídica Geral do Município de Céu Azul;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Educação a respeito do Cumprimento da Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através do Ofício Circular nº 7/17, quanto ao atendimento do inciso II, do art. 136 da Lei 9.503/1997.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia e institui Comissão Especial para analisar e avaliar o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Céu Azul realizado por empresas terceirizadas, devendo ao seu final emitir relatório consistente de informações e sugestões ao Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de orientar as possíveis medidas de providências a serem tomadas pelo Município e cabíveis ao caso, dentro dos limites legais, a ser constituído pelos seguintes membros:

- I. Eloi Kafer - Representante do Departamento de Compras e Licitações
- II. Carmen Silva Machado dos Santos – Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- III. Jorge Kawata – Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- IV. Marineusa Mariano Dias – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V. Juliana Bortolotto – Representante do Comitê Municipal do Transporte Escolar;
- VI. Sidinei Vanin Justo – Procuradoria Jurídica Geral do Município.

**Art. 2º** Fica designado o Servidor Eloi Kafer como Presidente da Comissão e Carmen Silva Machado dos Santos como Secretária.

**Art. 3º** A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário for, por fato devidamente motivado.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, em 12 de março de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 12/ 3 /2018  
Página: 02 e 03 edição 1834

Marçiano Boaroli  
Prefeito em Exercício